

FOTOGRAFE O QR CODE AO LADO E ACESSA A PÁGINA DO SITE DO SEU JORNAL DIÁRIO DA SERRA

[www.diariodaserra.com.br](http://www.diariodaserra.com.br)

/jornaldds

ANO XXVIII - EDIÇÃO Nº 11.948 - TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL - SEGUNDA-FEIRA - 08 DE SETEMBRO DE 2025

CADERNO

**Anuncie Aqui!** (65) **3326.4724**

CLIQUE E CONFIRAR!

CONQUISTE O SEU CHEVROLET 0 KM!

Simule os planos disponíveis para conquistar o sonho do Chevrolet 0km com o Consórcio Chevrolet. Planos em até 84 meses para pagar e você concorre, semanalmente a prêmios de R\$ 25 mil pela Loteria Federal

**AMIGO DA TERRA INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ nº: 02.393.784/0001-90**, torna público que requereu junto a Co-ordenadoria de Meio Ambiente – CMA-CNP, a solicitação de Renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de: “Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo”. **Empresa responsável: Parecis Ambiental – Serviço Ambiental Inteligente. Contato: (65) 98466-9998.**

**DERLEI A ISIDORO ME., CNPJ: 24.728.958/0001-61**, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra/MT - SEMMEA, a Renovação da Licença de Operação nº042/SEMMEA/2020 para “Manutenção e reparação de veículos” no município de Tangará da Serra. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. **Biomass Soluções Ambientais. 65 9 9626-8422.**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
COMARCA DE BARRA DO BUGRES  
1ª VARA DE BARRA DO BUGRES  
Avenida Deputado Hitler Sansão, 1129, CENTRO, BARRA DO BUGRES - MT - CEP: 78307-212

TERMO DE COMPROMISSO

CURATELA DEFINITIVA

DADOS DO PROCESSO:

NÚMERO DO PROCESSO: 0007102-08.2019.8.11.0008  
VALOR DA CAUSA: R\$ 2.000,00  
ESPÉCIE: [Tutela]->INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

REQUERENTE: SOLANGE DE OLIVEIRA  
Advogado do(a) REQUERENTE: EDSON VIEIRA NOIA JUNIOR - MT18529-A

REQUERIDO: VALERIA DE OLIVEIRA SANTANA, VANESSA DE OLIVEIRA SANTANA

COMPROMISSADO(A): SOLANGE DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, do lar, portador(a) da cédula de identidade de nº 1247321-9 SSP/MT e inscrito(a) no CPF sob o nº 873.329.061-04, residente e domiciliado(a) na Rua das Garças, nº 91, Bairro Recanto dos Pássaros, DENISE-MT, CEP: 78.380-000.

INTERDITADO(A): VALÉRIA DE OLIVEIRA SANTANA, brasileira, solteira, não alfabetizada, portador(a) do RG nº 2568588-0 SEJSP/MT, inscrito(a) no CPF sob o nº 021.548.651-00, residente e domiciliado(a) na Rua das Garças, nº 91, Bairro Recanto dos Pássaros, DENISE-MT, CEP: 78.380-000.

INTERDITADO(A): VANESSA DE OLIVEIRA SANTANA, brasileira, solteira, não alfabetizada, portador(a) do RG nº 2568608-9 SEJSP/MT, inscrito(a) no CPF sob o nº 021.548.661-74, residente e domiciliado(a) na Rua das Garças, nº 91, Bairro Recanto dos Pássaros, DENISE-MT, CEP: 78.380-000.

Pelo MM. Juiz foi deferido às pessoas acima identificada o compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções do encargo mencionado, no campo respectivo. Aceito, prometo exercê-lo na forma da lei, pelo que foi lavrado este termo, tudo de acordo com o seguinte **Dispositivo da Sentença**: "Diante do exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido inicial, e **DECRETO** a interdição parcial da parte requerida: **VALÉRIA DE OLIVEIRA SANTANA** e **VANESSA DE OLIVEIRA SANTANA**, devidamente qualificadas nos autos, declarando sua incapacidade civil para a prática de atos patrimoniais, negociais e da vida civil, nomeando sua genitora, a Sra. **SOLANGE DE OLIVEIRA**, como curadora, que deverá prestar compromisso de bem e fielmente exercer o cargo, nos termos do art. 759, incisos I e II, do CPC.

E, para constar, lavrei o presente termo, que lido e aceito, vai devidamente assinado.

BARRA DO BUGRES, 22 de maio de 2025.

SILVIO MENDONÇA RIBEIRO FILHO  
Juiz(a) de Direito

SOLANGE DE OLIVEIRA  
Compromissado(a)

Este documento foi gerado pelo usuário 062.\*\*\*.\*\*\*-60 em 05/09/2025 14:31:17  
Número do documento: 25052614105566500000181349239  
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052614105566500000181349239>  
Assinado eletronicamente por: SILVIO MENDONÇA RIBEIRO FILHO - 26/05/2025 14:11:05

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
COMARCA DE BARRA DO BUGRES  
1ª VARA DE BARRA DO BUGRES  
Avenida Deputado Hitler Sansão, 1129, CENTRO, BARRA DO BUGRES - MT - CEP: 78307-212

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo do Edital: 10 Dias

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO SILVIO MENDONÇA RIBEIRO FILHO

|                                                                                                                                             |                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| PROCESSO n. 1003330-44.2024.8.11.0008                                                                                                       | Valor da causa: R\$ 1.320,00 |
| ESPÉCIE: [Nomeação]->INTERDIÇÃO/CURATELA (58)                                                                                               |                              |
| POLO ATIVO: Nome: OTALINA DOS ANJOS VELASCO CRISPIM<br>Endereço: Rua Doutor João Batista, 88, CENTRO, BARRA DO BUGRES - MT - CEP: 78390-000 |                              |
| POLO PASSIVO: Nome: KAMILA CRISPIM SILVA<br>Endereço: AV JOSEFINA ROCHA DE MACEDO, 40, CENTRO, BARRA DO BUGRES - MT - CEP: 78000-000        |                              |

TERCEIROS INTERESSADOS

**FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS**, atualmente em local incerto e não sabido, do inteiro teor da sentença, prolatada nos autos acima mencionados, que segue abaixo transcrita, conforme despacho e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste documento

SENTENÇA: "Diante do exposto, **JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, e DECRETO a interdição parcial da parte requerida**, declarando incapaz para exercer seus direitos de natureza patrimonial e negocial, nos termos do artigo 1.767, inciso I, do Código de Civil, c/c 85 da Lei nº 13.146/2015. **NOMEIO como CURADOR DEFINITIVO a parte autora OTALINA DOS ANJOS VELASCO CRISPIM, para gerir e administrar os bens e direitos patrimoniais da parte interdita KAMILA CRISPIM SILVA, com fundamento no artigo 1.775, § 1º, do CC.** O curador deverá prestar compromisso nos termos do artigo 759 e seguintes do Código de Processo Civil. Em consequência, **JULGO EXTINTO o feito, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas, diante da hipossuficiência da parte autora; e sem condenação em honorários, pois ausente contencioso. Considerando a ausência de interesse recursal (artigo 1.000 do CPC), os autos transitam em julgado com a publicação. Em seguida, atendendo ao disposto no artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil, e artigo 29, inciso V, da Lei 6.015/73, EXPEÇA-SE mandado de averbação da presente interdição ao Registro Civil das Pessoas Naturais e PUBLIQUE-SE na imprensa local e no órgão oficial por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias, constando do edital, os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela. Cumpridas todas as determinações constantes da presente sentença, ARQUIVE-SE, mediante as baixas e cautelas de praxe. CIÊNCIA à Defensoria Pública e ao Ministério Público. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. CUMpra-SE. Barra do Bugres/MT. **Silvio Mendonça Ribeiro Filho** Juiz de Direito."

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, JOSE EDMILSON SANTOS JUNIOR, digitei.

BARRA DO BUGRES, 27 de maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)

LINDONES MARCELOS SHIAVINI  
Gestor(a) Judiciário(a)  
Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

**OBSERVAÇÕES:** O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br>, nos **TERMOS DO ARTIGO 9º DA LEI 11.419/2006**.

**INSTRUÇÕES DE ACESSO:** Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: <https://m.tjmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet.

**No celular:** com o aplicativo aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código" e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular. Com a câmera habilitada, aponte para o QR CODE.

**No computador:** com o portal aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código", clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o "Código" localizado abaixo do QR CODE.

Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.

**ADVOGADO:** 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade "Solicitar Habilitação", sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). 2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba "Expedientes" no "Painel do Representante Processual", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br/#suporte>.

Este documento foi gerado pelo usuário 062.\*\*\*.\*\*\*-60 em 05/09/2025 14:20:44  
Número do documento: 25052811404732000000181717874  
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052811404732000000181717874>  
Assinado eletronicamente por: LINDONES MARCELO SCHIAVINI - 28/05/2025 11:40:47